



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO Nº 238/2021

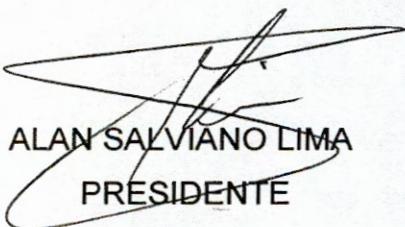
Várzea Alegre-CE, 24 de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor:

José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência, que esta Câmara em Sessão realizada no dia 23 de junho do corrente ano, aprovou por unanimidade em 2ª discussão o Projeto de Lei de Nº 010/2021, de 22 de março de 2021, de autoria do Vereador Michel Martins dos Santos(Michael), que autoriza a realização de eventos de adoção de cães e gatos nas praças, parques e demais logradouros públicos, no âmbito do Município de Várzea Alegre e dá outras providências. Segue cópia do projeto em anexo.

Atenciosamente,


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO: DATA 25/06/21

ASS: 



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

Projeto de Lei Nº 010/2021

Várzea Alegre-CE, 22 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

“Autoriza a realização de eventos de adoção de cães e gatos nas praças, parques e demais logradouros públicos, no âmbito do Município de Várzea Alegre, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

Art. 1º - Fica permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos em praças, parques e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Várzea Alegre-CE.

Parágrafo único – Os eventos poderão ser realizados mediante prévia autorização do Poder Público.

Art. 2º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 22 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 31/03/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MICHAEL MARTINS
VEREADOR

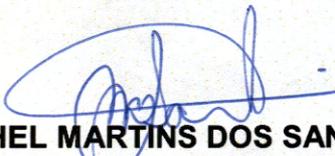
“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



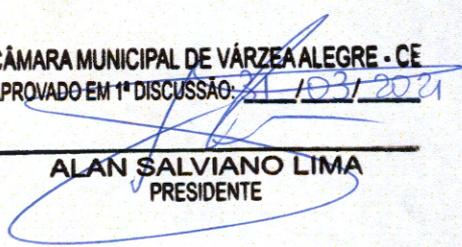
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725


MICHEL MARTINS DOS SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 21/03/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM

JUSTIFICATIVA

A dimensão da luta pelo bem estar animal atingiu proporções estrondosas no século XXI, pautas reivindicatórias, ingressadas, principalmente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da proteção e da defesa animal. Neste contexto, é inadmissível que a sociedade seja conivente com qualquer prática que não colabore no sentido de promover o bem-estar animal.

Verificou-se, por meio de dados divulgados na imprensa local, pela Sociedade protetora Ambiental no Ceará (SPA) e pela Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), que em 2016, o Município de Fortaleza por exemplo, possuía 38 mil animais abandonados.

Hoje, estima-se que esse número tenha aumentado para 60 mil animais, em uma proporção de 60 animais para cada criança nascida em Fortaleza, o que revela a urgente necessidade de políticas públicas de controle populacional animal e da conscientização da sociedade acerca do bem-estar animal.

Dessa forma, as ONGs de proteção animal, bem como, os protetores independentes, realizam um papel de suma importância para o combate dos maus-tratos de animais, bem como da redução do número de animais abandonados.

Neste sentido, surge o presente Projeto de Lei, que autoriza a realização de eventos de adoção de cães e gatos nas praças, parques e demais logradouros públicos, no âmbito do Município de Várzea Alegre.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 31/10/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MICHAEL MARTINS
VEREADOR

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM

Com a propositura em tela, eventos de adoção poderão ser realizados mediante prévia autorização do Poder Público.

Por todo o exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto em Tela.


MICHEL MARTINS DOS SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 31/03/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 010/2021, de 22 de março de 2021, de autoria do Vereador Michel Martins dos Santos, que "Autoriza a realização de eventos de adoção de cães e gatos nas praças, parques e demais logradouros públicos, no âmbito do Município de Várzea Alegre, e dá outras providências", a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 30 de março do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 31/03/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE